

CHAMAMENTO PUBLICO 01/2024

PROCESSO 227/2024



O Diretor Presidente do Departamento Municipal de Energia de Ijuí, Demei, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que está procedendo ao seguinte **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024** para fins de Credenciamento de **instituições financeiras** (Bancos e Cooperativas de Crédito) para prestação de **serviços bancários** de arrecadação de faturas de energia elétrica e/ou boletos de arrecadação.

O presente processo é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 pelos preceitos do direito público e pelas demais condições fixadas neste edital e seus anexos, às quais os interessados devem se submeter.

Outras informações ou dúvidas, quanto ao objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO, entrar em contato com o Núcleo de Compras, através do telefone (55) 3331 7716, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min de segunda a sexta feira, ou pelo e-mail compras@demei.com.br.

1. DO OBJETO

1.1. Este Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de **Instituições Financeiras** (Bancos e Cooperativas de Crédito) interessadas em prestar **Serviços Bancários** de arrecadação de faturas de energia elétrica e/ou boletos de arrecadação, conforme as especificações contidas no edital e nos anexos, aos quais os interessados devem-se submeter sem quaisquer restrições.

1.1.1. Os serviços poderão ser executados pela Instituição Bancária credenciada e terceirizada(s) desta.

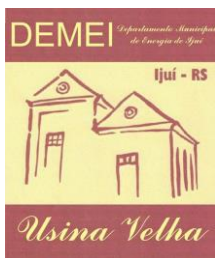
1.1.2. Para todos os efeitos, incorporam-se como parte integrante deste EDITAL independente de transcrição, a **NGD 03** DO Demei QUE SEGUIRÁ EM ANEXO à proposta e os documentos apresentados pela(s) empresa(s) CREDENCIADAS NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO.

1.1.3. O período de credenciamento será a partir de 26/12/2024 e ficará aberto para novas empresas se credenciarem por 1826 dias, até 26/12/2029.

1.1.4. A vigência do presente chamamento público **iniciará no dia 09 de janeiro de 2025**, no dia seguinte do encerramento da vigência do último chamamento público de serviços bancários (01/2023), e **TERÃO VALIDADE da data de sua assinatura até 08/01/2030, podendo ser prorrogado dentro do prazo de vigência legal.**

1.1.5. ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

Os documentos para habilitação deverão ser enviados em formato PDF perfeitamente legíveis, através da Central de Atendimento no sítio do Demei, na



CHAMAMENTO PUBLICO 01/2024

PROCESSO 227/2024



aba Publicações Oficiais, em Protocolo de documentos de Fornecedores, na opção Entrega de documentos para Credenciamento.

1.1.5.1. Os documentos para habilitação deverão ser escaneados e enviados em cópia simples, no formato PDF, perfeitamente legíveis, preferencialmente em arquivo compactado (.zip ou .rar), exclusivamente no acesso constante no item acima.

1.2 A CREDENCIADA RECEBERÁ os valores abaixo descritos por operação bancária / canal de atendimento ofertado.

I - R\$ 0,73 (setenta e três centavos), quando se tratar de arrecadação recebida por meio de documento de arrecadação que contenha código de barras ou linha digitável, com o recolhimento efetuado por autenticação no caixa do agente arrecadador por meio de captura das informações pela leitura do código de barras ou da digitação da linha digitável;

II - R\$ 1,05 (um real), quando se tratar de arrecadação por meio de recebimento eletrônico, "home/office banking" ou "internet banking", autoatendimento, débito automático em conta corrente, agendamento com acesso ao lançamento da fatura online, ou por meio de arquivo magnético fornecido pelo Departamento Municipal de Energia de Ijuí - DEMEI;

III - R\$ 1,22 (um real e dezessete centavos), quando se tratar de arrecadação por correspondente bancário ou agente lotérico;

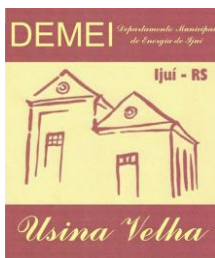
IV - R\$ 1,47 (um real e quarenta e sete centavos), quando se tratar de arrecadação por agente lotérico;

IV - Preferencialmente, sem ônus para o DEMEI, quando se tratar de arrecadação por sistema de pagamento instantâneo (PIX) com geração do código QR CODE ou cartão de crédito.

1.2.1. Não serão admitidos valores unitários superiores aos descritos acima.

1.3. A Instituição Financeira CREDENCIADA deverá indicar, no documento específico de Solicitação de Habilitação e Credenciamento (Anexo I deste edital), os **serviços bancários / canais de atendimento ofertados**, discriminando sua **nomenclatura específica e quantidades estimadas** aos valores acima determinados.

1.3.1. A **quantidade** estimada deve ser **informada pela instituição**, tendo



CHAMAMENTO PUBLICO 01/2024

PROCESSO 227/2024



em vista que o Demei não possui informações suficientes para subsidiar este quantitativo.

2. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E TEMPO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

2.1. A documentação necessária para participar deste processo de Chamamento Público poderá ser entregue no período de **26/12/2024 a 26/12/2029**, de Segunda a Sexta-feira.

2.2. A Comissão de licitação/contratação do Demei terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para analisar a documentação enviada para a celebração do contrato. Depois desse período em estando a empresa habilitada, começará o prazo de vigência do mesmo.

2.3. A documentação deverá ser entregue em formato PDF, perfeitamente legível, através da Central de Atendimento no sítio do Demei, na aba Publicações Oficiais, em Protocolo de documentos de Fornecedores, na opção Entrega de documentos para Credenciamento ou diretamente pelo link <https://demei.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&passo=1&itd=5&is=>.

3. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

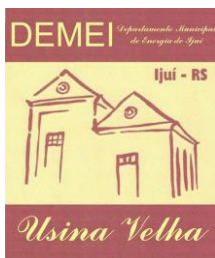
3.1 As Instituições Financeiras interessadas no credenciamento deverão apresentar, para **fins de habilitação**, os documentos relacionados a seguir, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, **exceto aqueles cuja veracidade poderá ser confirmada via internet:**

a) **Ato constitutivo (estatuto ou contrato social)** em vigor, devidamente registrado na Junta comercial, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores, ou outra documentação, nos termos Lei Federal 14.133/2021.

b) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedade civil, acompanhada do **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, o **ato de registro ou autorização** para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

c) Autorização de Funcionamento pelo **Banco Central do Brasil;**

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**), **compatível com o objeto do presente edital.;**



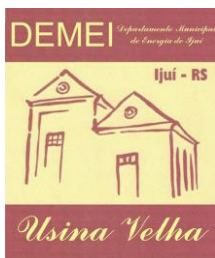
CHAMAMENTO PUBLICO 01/2024

PROCESSO 227/2024



- e) Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da solicitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do presente edital;
- f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede da solicitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da SOLICITANTE, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da SOLICITANTE, ou outra equivalente, na forma da lei;
- i) Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- j) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto – Lei nº 5.452/1943.
- l) **Solicitação de Habilitação e credenciamento**, conforme modelo constante no Anexo I;
- m) **Declaração de Idoneidade**, conforme modelo constante no Anexo II;
- n) **Declaração** de que não possui em seu quadro societário **servidor público da ativa**, ou empregado de empresa pública ou de sociedade da economia mista, de acordo com o modelo contido no Anexo IV;
- o) Documento complementar, conforme o caso, indicando **eventuais alterações necessárias** e específicas ao Termo de Credenciamento da Instituição Bancária solicitante.

3.2. O Demei reserva-se ao direito de analisar as alterações solicitadas (mencionadas na alínea o do item 3.1), **podendo aceitá-las ou rejeitá-las, no**



CHAMAMENTO PUBLICO 01/2024

PROCESSO 227/2024



todo ou em parte.

3.3. Será vedada a participação de empresas neste chamamento, quando:

- a) Não atenderem às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) Declarados inidôneas por ato do Poder Público;
- c) Estiverem sob processo de concordata ou falência, salvo se apresentarem certidão de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei 11.101/2005;
- d) Se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- f) se enquadram nas vedações previstas nos artigos 9 e 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.3.1. A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital e todos os anexos, e total sujeição à legislação pertinente.

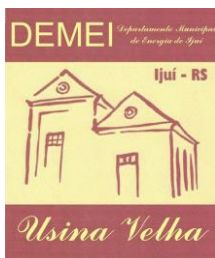
4. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1. O Demei providenciará a **emissão e remessa** dos documentos de arrecadação aos contribuintes, **Padrão FEBRABAN**, não podendo, neste caso, se utilizar dos serviços das instituições financeiras para tal.

4.2. O repasse do produto arrecadado será efetuado **diariamente** através de crédito em conta de livre movimentação do Demei, mantida em Instituição Financeira de Direito Público e Cooperativas de Crédito a ser informada posteriormente a Instituição credenciada, sem prejuízo da indicação de outra instituição arrecadadora, no mesmo dia (D+0) ou no próximo dia útil (D+1) em que ocorreu a arrecadação, por meio de Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou Documento de Crédito (DOC).

4.3. A Instituição Financeira deverá encaminhar ao Departamento Municipal de Energia de Ijuí - Demei a correspondente documentação comprobatória da arrecadação e demais informações pertinentes até às 10 (dez) horas do dia seguinte.

4.4. A Instituição Financeira credenciada é responsável pela **cobrança correta**



CHAMAMENTO PUBLICO 01/2024

PROCESSO 227/2024



dos valores, inclusive pelos cálculos dos acréscimos eventualmente incidentes, devendo **ressarcir aos cofres DO Demei pelos valores cobrados indevidamente**, se de sua responsabilidade.

4.5 A credenciada declara conhecer que, conforme as normas legais vigentes, lhe é **proibido fornecer a terceiros quaisquer tipos de informação** que tenha obtido por ocasião da execução do Termo de Credenciamento.

4.5.1 Em consequência, a CREDENCIADA se obriga a **realizar todos os atos necessários** para manter esta reserva, inclusive instruindo neste sentido os seus funcionários, agentes e representantes, pelos quais **assume a responsabilidade** dos atos praticados que venham a prejudicar os interesses do Demei.

5. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1. O credenciamento não **configurará uma relação contratual** de prestação de serviços, tampouco gerará **qualquer outro vínculo** além do estipulado por este edital e pelo Termo de Credenciamento oriundo deste.

5.2. A realização dos serviços **somente poderá ocorrer durante o período de vigência** do Termo de Credenciamento oriundo deste CHAMAMENTO PÚBLICO.

6. PESSOAL DO CREDENCIADO

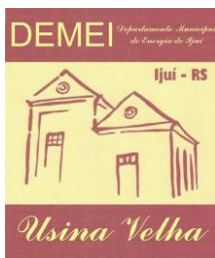
6.1 É de responsabilidade exclusiva e integral da Instituição Financeira credenciada a **utilização de pessoal** para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, **cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Demei**

7. DA FORMALIZAÇÃO E DOS PRAZOS.

7.1. Estarão credenciadas a realizar os serviços as instituições que **apresentarem corretamente a documentação exigida**, concordando com os valores estipulados pelo Demei.

7.2. Dentro do período estabelecido no preâmbulo deste edital, serão recebidos os documentos de habilitação, **VIA INTERNET/SITE DO Demei**, de Segunda a Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, CONFORME CLÁUSULA SEGUNDA ITENS 2.2 E 2.3.

7.2.1. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO caberá o julgamento da **legalidade, qualidade e suficiência** dos documentos e informações apresentados pelos



CHAMAMENTO PUBLICO 01/2024

PROCESSO 227/2024



interessados, podendo, a seu critério, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos complementares, estabelecer prazos adequados para seu atendimento, bem como realizar **verificações “in loco”**.

7.2.2. O interessado que não apresentar os esclarecimentos no prazo estipulado, será eliminado do processo.

7.2.3. Em qualquer etapa do presente chamamento, a Comissão poderá promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

7.2.4. A Comissão poderá, no interesse do Demei, relevar aspectos puramente formais nos documentos de habilitação apresentados pelos participantes, desde que não comprometam a lisura e a isonomia do presente chamamento.

7.3. Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos depois de apresentados; todavia, diante de **erros formais a comissão ou o Setor de COMPRAS** poderá/ão determinar ou **proceder de ofício a correção**.

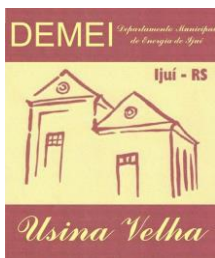
7.3.1. Serão considerados erros formais, em especial, ausência de rubricas nos documentos, não indicação de CNPJ ou endereço da proponente e outros que poderão ser considerados pelo Demei respeitado o **princípio da razoabilidade** e desde que não impliquem alteração dos documentos.

7.4. O credenciamento será formalizado mediante **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital.

7.4.1. O Termo de Credenciamento, que for oriundo deste Chamamento Público, terá vigência a partir da data de sua assinatura até a data final de vigência do período de credenciamento deste edital, ou seja, DIA **08 de JANEIRO de 2027**.

7.4.2. O Termo de Credenciamento será emitido em **03 (três) vias de igual teor**, conforme modelo indicado no Anexo I deste edital de Chamamento Público, sendo uma via juntada ao processo, uma via encaminhada para o setor de TESOUREARIA e uma via disponibilizada ao credenciado.

8. SUBSTITUIÇÃO DO TERMO DE CONTRATO.



CHAMAMENTO PUBLICO 01/2024

PROCESSO 227/2024



8.1 As obrigações decorrentes do Termo de Credenciamento oriundo deste Chamamento Público consubstanciar-se-ão na Nota de Empenho.

9. DO PAGAMENTO.

9.1. O pagamento da remuneração prevista será mensal e deverá ser efetuado até o décimo dia útil após a data do recebimento da discriminação dos serviços prestados pelo agente arrecadador, relativamente às informações de arrecadação encaminhadas no mês anterior.

9.2. Quando houver divergência entre quantidades e/ou valores informados pelo agente arrecadador em relação ao apurado pelo Departamento Municipal de Energia de Ijuí - DEMEI, prevalecerá a informação desta até prova em contrário, caso em que será realizado o acerto devido por ocasião do próximo pagamento, acrescido de atualização monetária, calculada com base no índice utilizado pelo Departamento Municipal de Energia de Ijuí - DEMEI para atualização dos seus créditos.

9.1. Não é permitido o **recebimento de guia através de cheque.**

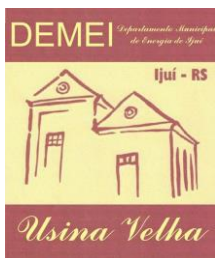
9.2. As informações das operações de recebimento de guia, de retenção de valor de tarifas, de valor depositado em conta de Banco Público indicado pelo DEMEI, bem como de outras necessárias ao atendimento de demandas internas do mesmo, deverão ser encaminhadas à Tesouraria do DEMEI, ficando o credenciado obrigado a **mantê-las atualizadas nos prazos estipulados.**

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

10.1. Após a formalização da contratação, através da nota de empenho e Termo de Credenciamento, a execução do mesmo será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação pelo órgão requisitante, por servidores designados pelo Demei, nos termos da legislação vigente

10.2. O DEMEI reserva-se o direito de **fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados**, podendo proceder ao descredenciamento, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

10.3. O DEMEI poderá determinar a qualquer momento, mediante prévia comunicação à credenciada, a realização de **inspeções e levantamentos** inclusive nas agências integrantes da rede arrecadadora, para certificação dos procedimentos de processamento e repasse dos recursos, arrecadados.



CHAMAMENTO PUBLICO 01/2024

PROCESSO 227/2024



11. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.

11.1. O Demei, a qualquer tempo, em despacho fundamentado, poderá **revogar o presente processo no todo ou em parte**, por razões de interesse público, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, **sem obrigação de indenizar**.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1 Caberá aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como rescisão por descumprimento de quaisquer das obrigações constantes neste edital ou no Termo de Credenciamento.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

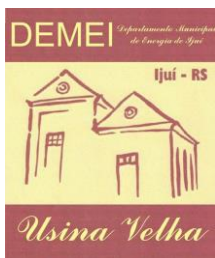
13.1 Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre este Chamamento na Coordenadoria de Compras do Demei, localizada na Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil na cidade de Ijuí/RS, CEP 98700-000, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, pelo telefone (55) 3331-7716, ou pelo e-mail compras@demei.com.br ou no site www.demei.com.br no link "Licitações – Chamamento Público".

13.2 Qualquer pessoa poderá impugnar este edital ou solicitar esclarecimento sobre seus termos, através do e-mail: compras@demei.com.br.

13.3 O presente processo poderá vir a ser revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, por motivo de conveniência e oportunidade, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.4 O Credenciado poderá solicitar o descredenciamento a qualquer tempo, desde que justificado e aceito pelo Credenciante, observado o prazo mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data do recebimento da solicitação.

13.5 No caso de haver mais de um Credenciado, a demanda dos serviços serão divididas entre os participantes, na proporção da capacidade de atendimento ofertada no requerimento de credenciamento.



CHAMAMENTO PUBLICO 01/2024

PROCESSO 227/2024



14. ANEXOS

14.1 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Solicitação de Habilitação e credenciamento

Anexo II – Declaração de Idoneidade

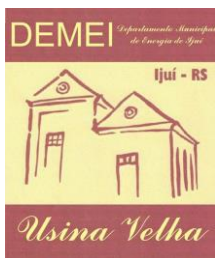
Anexo III - Declaração de não existência de servidor público o quadro societário

Anexo IV – Termo de credenciamento

Ijuí, 16 de dezembro de 2024.

Marco Aurélio Sikacz
Diretor-Presidente
CPF – 919.185.960-34

Elisandra Auzani
Coordenadora de Compras



CHAMAMENTO PUBLICO 01/2024

PROCESSO 227/2024



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUÍ – DEMEI CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

ANEXO I SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL COMPLETA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
FONE	
EMAIL	
NOME DO CONTATO	
CONTA DE LIVRE MOVIMENTAÇÃO	Agência / nº da instituição: Conta nº:

Os serviços bancários / canais de atendimento ofertados consistirão em:

(preencher conforme as nomenclaturas ofertada pela instituição)

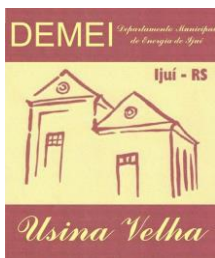
	Discriminação do serviço	Valor unitário (R\$)
1		0,73
2		1,05
3		1,22
4		1,47

Solicitamos a habilitação desta instituição financeira para prestação de Serviços Bancários de arrecadação de faturas de energia elétrica e/ou boletos de arrecadação, com repasse dos valores no mesmo dia (D+0) ou no próximo dia útil (D+1).

Em consonância com os documentos, declaramos:

- Que nos comprometemos efetuar os serviços, objeto deste processo de habilitação, nas condições exigidas pelo Demei;
- Que todas as despesas com a prestação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;
- Que reconhecemos ao DEMEI o direito de acatar ou rejeitar todos os documentos, sem que assista qualquer direito indenizatório as





CHAMAMENTO PUBLICO 01/2024

PROCESSO 227/2024



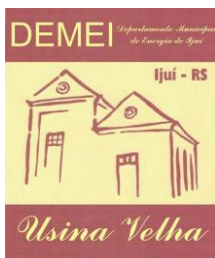
proponentes;

- d) Que a apresentação desta documentação considerou o pleno conhecimento das condições que servirão de base para a execução do objeto a ser HABILITADO.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA CREDENCIADA>]
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL
DA CREDENCIADA>] [<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA
CREDENCIADA>]





CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024

PROCESSO 227/2024



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUÍ – DEMEI CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024

ANEXO II DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

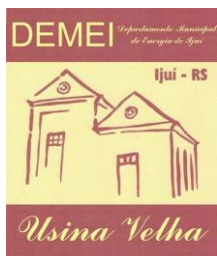
A empresa..... através de seu representante legal, Sr.(a)....., CPF....., (cargo na empresa: Diretor ou Sócio Gerente)....., DECLARA, para fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pelo Departamento Municipal de Energia de Ijuí – DEMEI, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como de que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira

citar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como de que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, _____ de _____ de 20__.

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA CREDENCIADA>]
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA CREDENCIADA>] [<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA CREDENCIADA>]



CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024

PROCESSO 227/2024



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUÍ – DEMEI CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024

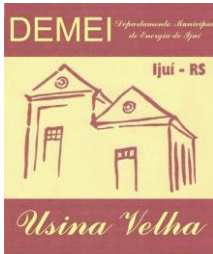
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO

A Instituição _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na Rua _____, bairro _____ cidade de _____, CEP _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, declara sob as penalidades legais, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA CREDENCIADA>]
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA CREDENCIADA>] [<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA CREDENCIADA>]



CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024

PROCESSO 227/2024



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUÍ – Demei CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024

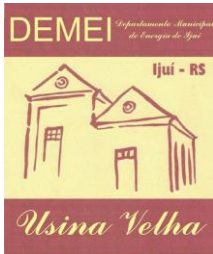
ANEXO IV TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento de Instituições Financeiras (Bancos e Cooperativas de Crédito) interessadas em prestar Serviços Bancários de Arrecadação de faturas de energia elétrica e/ou boletos de arrecadação.

O **Departamento Municipal de Energia de Ijuí - Demei**, Autarquia de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.289.500/0001-00, Inscrição Estadual nº 065/0080300, estabelecido à Av. Getúlio Vargas, nº 1454 – Bairro Assis Brasil nesta cidade de Ijuí/RS, CEP 98700-000, neste ato representado pelo **Marco Aurélio Sikacz**, brasileiro, Diretor Presidente, inscrito no CPF sob nº 919.185.960-34, CI nº 9064432579, residente e domiciliado à Rua João Jacó Strapazon, 55 – Bairro Morada do Sol, na cidade de Ijuí/RS, **firma o presente Termo de Credenciamento** da Instituição Financeira _____, com sede na Rua _____, _____, Bairro _____, CEP _____, fone (____) _____, na cidade de _____/____ inscrita no CNPJ Nº _____, doravante denominada CREDENCIADO, neste ato representada por seu Representante Legal Sr. _____, portador da cédula de identidade nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, baseado no instrumento convocatório do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024, PROCESSO 227/2024** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Este Termo de Credenciamento tem por objeto o credenciamento de Instituições Financeiras (Bancos e Cooperativas de Crédito) interessadas em prestar Serviços Bancários de Arrecadação de faturas de energia elétrica e/ou boletos de arrecadação, com repasse dos valores no mesmo dia (D+0) ou no próximo dia útil (D+1).



CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024

PROCESSO 227/2024



1.2. O CREDENCIADO está apto a realizar os serviços de acordo com as especificações contidas neste Termo de Credenciamento.

1.3. Os serviços poderão ser executados pela Instituição Bancária credenciada e terceirizada(s) desta.

1.4. Para todos os efeitos, incorporam-se como parte integrante deste Termo de Credenciamento, independente de transcrição, o edital do Chamamento Público 01/2024 e seus anexos, a NGD 03 do DEMEI, a proposta e os documentos apresentados pela(s) empresa(s) credenciadas do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A CREDENCIADA receberá os valores abaixo descritos por operação bancária / canal de atendimento ofertado:

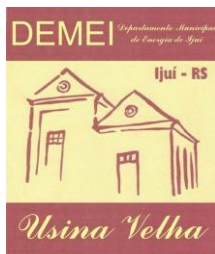
I - R\$ 0,73 (setenta e três centavos), quando se tratar de arrecadação recebida por meio de documento de arrecadação que contenha código de barras ou linha digitável, com o recolhimento efetuado por autenticação no caixa do agente arrecadador por meio de captura das informações pela leitura do código de barras ou da digitação da linha digitável;

II - R\$ 1,05 (um real), quando se tratar de arrecadação por meio de recebimento eletrônico, "home/office banking" ou "internet banking", autoatendimento, débito automático em conta corrente, agendamento com acesso ao lançamento da fatura online, ou por meio de arquivo magnético fornecido pelo Departamento Municipal de Energia de Ijuí - DEMEI;

III - R\$ 1,22 (um real e dezessete centavos), quando se tratar de arrecadação por correspondente bancário ou agente lotérico;

IV - R\$ 1,47 (um real e quarenta e sete centavos), quando se tratar de arrecadação por agente lotérico;

V - Preferencialmente, sem ônus para o DEMEI, quando se tratar de arrecadação por sistema de pagamento instantâneo (PIX) com geração do código QR CODE e cartão de crédito.



CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024

PROCESSO 227/2024



2.2. Não serão admitidos valores unitários superiores aos descritos na cláusula 2.1.

2.3. Os respectivos valores constam no Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO e foram aceitos pelo CREDENCIADO, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução dos serviços objetos deste Termo de Credenciamento.

2.4. Na importância referida no *caput* estão computadas todas as despesas com obrigações sociais e de proteção aos profissionais colocados a disposição do Demei, bem como todas as despesas necessárias para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento.

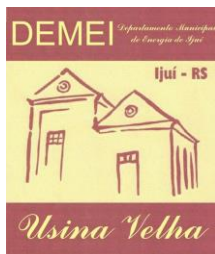
CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objetos deste credenciamento deverão ser executados pelo CREDENCIADO, observando todas as exigências contidas no Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 e neste Termo de Credenciamento.

3.1. O Demei providenciará a emissão e remessa dos documentos de arrecadação aos contribuintes, Padrão FEBRABAN, não podendo, neste caso, se utilizar dos serviços das instituições financeiras para tal.

3.2. O repasse do produto arrecadado será efetuado diariamente através de crédito em conta de livre movimentação do Demei, mantida em Instituição Financeira de Direito Público e ou cooperativas de crédito _____, Agência _____, Conta _____, sem prejuízo da indicação de outra instituição arrecadadora no mesmo dia (D+0) ou no próximo dia útil (D+1) em que ocorreu a arrecadação, por meio de Transferência Eletrônica (TED) ou Documento de Crédito (DOC).

3.3. A Instituição Financeira deverá encaminhar ao Departamento Municipal de Energia de Ijuí - Demei a correspondente documentação comprobatória da arrecadação e demais informações pertinentes até às 10 (dez) horas do dia seguinte.



CHAMAMENTO PUBLICO 01/2024

PROCESSO 227/2024



3.4. A Instituição Financeira credenciada é responsável pela cobrança correta dos valores, inclusive pelos cálculos dos acréscimos eventualmente incidentes, devendo ressarcir aos cofres municipais pelos valores cobrados indevidamente, se de sua responsabilidade.

3.5. A Instituição Financeira que descumprir os prazos fixados neste Termo de Credenciamento para o repasse do produto da arrecadação, ficará sujeita às penalidades previstas na NGD-03 Norma para contratação de serviço de arrecadação.

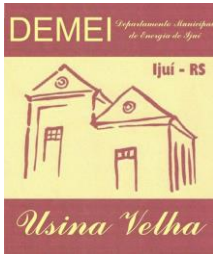
3.6. O DEMEI reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos habilitados, podendo proceder ao descredenciamento, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

3.7. Os serviços somente poderão ser prestados durante o período de vigência deste Termo de Credenciamento.

3.8. As obrigações decorrentes deste Termo de Credenciamento consubstanciar-se-ão na nota de empenho.

3.9. A CREDENCIADA declara conhecer que, conforme as normas legais vigentes, lhe é proibido fornecer a terceiros quaisquer tipos de informação que tenha obtido por ocasião da execução do Termo de Credenciamento. Em consequência, a CREDENCIADA se obriga a realizar todos os atos necessários para manter esta reserva, inclusive instruindo neste sentido os seus funcionários, agentes e representantes, pelos quais assume a responsabilidade dos atos praticados que venham a prejudicar os interesses do DEMEI.

3.10. A Instituição Financeira credenciada é responsável pela cobrança correta dos valores **dentro da data de vencimento**, inclusive pelos cálculos dos acréscimos eventualmente incidentes, devendo ressarcir aos cofres municipais pelos valores cobrados indevidamente, se de sua responsabilidade.



CHAMAMENTO PUBLICO 01/2024

PROCESSO 227/2024



CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1. O pagamento da remuneração prevista será mensal e deverá ser efetuado até o décimo dia útil após a data do recebimento da discriminação dos serviços prestados pelo agente arrecadador, relativamente às informações de arrecadação encaminhadas no mês anterior.

4.2. Quando houver divergência entre quantidades e/ou valores informados pelo agente arrecadador em relação ao apurado pelo Departamento Municipal de Energia de Ijuí - DEMEI, prevalecerá a informação desta até prova em contrário, caso em que será realizado o acerto devido por ocasião do próximo pagamento, acrescido de atualização monetária, calculada com base no índice utilizado pelo Departamento Municipal de Energia de Ijuí - DEMEI para atualização dos seus créditos.

4.3. Não é permitido o recebimento de guia através de cheque.

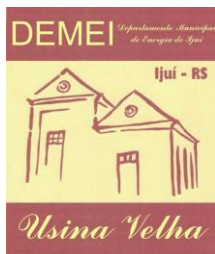
4.4. As informações das operações de recebimento de guia, de retenção de valor de tarifas, de valor depositado em conta de Banco Público indicado pelo Demei, bem como de outras necessárias ao atendimento de demandas internas do mesmo, deverão ser encaminhadas ao setor de Tesouraria do Demei, ficando o credenciado obrigado a mantê-las atualizadas nos prazos estipulados.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

5.1. Este credenciamento terá vigência a partir de 09/01/2025, ou da data de sua assinatura até a data final de vigência do período de credenciamento, 08 de janeiro de 2030, podendo ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, conforme o caso.

5.2 O credenciamento poderá ser prorrogado dentro do prazo legal de vigência.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES



CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024

PROCESSO 227/2024



6.1 Constituem **direitos do DEMEI**:

- a) Receber o objeto deste credenciamento nas **condições avançadas**;

6.2 Constituem **direitos do CREDENCIADO**:

- a) Perceber o valor ajustado na **forma e no prazo** convencionado.

6.3 Constituem **obrigações do DEMEI** de Ijuí/RS:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar ao CREDENCIADO as **condições necessárias** a regular execução do objeto deste credenciamento.

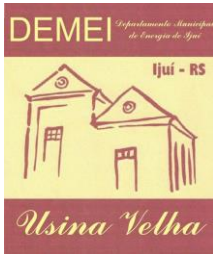
6.4 Constituem **obrigações do CREDENCIADO**:

- a) Realizar os serviços de acordo com as especificações no Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 e toda legislação pertinente;
- b) Manter durante todo o período de vigência deste credenciamento, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as **condições de habilitação e qualificação exigidas no edital** convocatório;
- c) **Cumprir todas as Leis e posturas federais, estaduais e municipais** pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- d) Assumir inteira responsabilidade pelos **encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais** decorrentes da execução do presente contrato;
- e) Assumir inteira responsabilidade pela **indenização de danos causados a terceiros** decorrentes de ação ou omissão voluntária, imperícia, negligência ou imprudência praticada pelo credenciado, ficando assegurado nos termos legais o direito de ampla e irrestrita defesa.
- f) Ressarcir o DEMEI de eventuais danos causados a este ou a terceiros, por culpa ou dolo de seu profissional, devidamente comprovado;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 1454 – Bairro Assis Brasil -Fone/Fax: 55 3331.7700 – Plantão 24h: 0800 0519200
CEP 98.700-000 - Ijuí/RS – CNPJ 95.289.500/0001-00 – I.E 065/0080300

Site: www.demei.com.br - E-mail: demei@demei.com.br



CHAMAMENTO PUBLICO 01/2024

PROCESSO 227/2024



7.1 Após a formalização da contratação, através da nota de empenho e Termo de Credenciamento, a execução do mesmo será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação pelo órgão requisitante, por servidores designados pelo Demei, nos termos da legislação vigente

7.2. O Demei reserva-se o direito de **fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados**, podendo proceder ao descredenciamento, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

7.3. O Demei poderá determinar a qualquer momento, mediante prévia comunicação à credenciada, a realização de **inspeções e levantamentos**, inclusive nas agências integrantes da rede arrecadadora, para certificação dos procedimentos de processamento e repasse dos recursos, arrecadados.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações aqui ajustadas, quando da ocorrência das infrações constantes do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas à contratada as sanções indicadas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se o procedimento indicado no mesmo artigo e seguintes (arts.156 a 163, todos da Lei nº 14.133/2021).

8.2 O processo sancionatório será formalizado e acompanhado conforme disposições constantes da Lei nº14.133/2021.

CLÁUSULA NONA- DO RECURSO FINANCEIRO

9.1. As despesas do presente contrato correrão a conta do seguinte recurso financeiro:

Órgão:

Unidade:

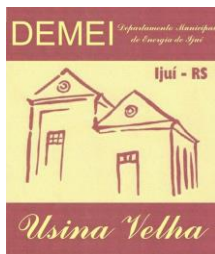
Projeto/Atividade:

Elemento:

Recurso: Próprio

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Ijuí/RS para dirimir dúvidas ou Questões oriundas deste credenciamento.



CHAMAMENTO PUBLICO 01/2024

PROCESSO 227/2024



Assim, por estarem as partes em comum acordo, firma o presente Termo de Credenciamento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Ijuí/RS ____ de _____ de 2024.

DEMEI – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE IJUI - CNPJ n°
95.289.5200/0001-00

Marco Aurélio Sikacz
Diretor Presidente
CPF – 919.185.960-34

NOME CREDENCIADA
CNPJ N. _____
Representante Legal:
CPF n.º _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1526-B35A-22C0-C9AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELISANDRA REGINA AUZANI (CPF 967.XXX.XXX-49) em 20/12/2024 08:45:55 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCO AURELIO SIKACZ (CPF 919.XXX.XXX-34) em 20/12/2024 11:51:49 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://demei.1doc.com.br/verificacao/1526-B35A-22C0-C9AB>